



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A
EMPRESA SOLL -SERVICOS OBRAS E
LOCACOES LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado(a) pela Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no *DOU* de 25 de Maio de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1202134, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.323.090/0001-51, sediada na Av. Professor Andrade Bezerra, nº 1523 - Salgadinho, Olinda-PE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **HEITOR BEZERRA DE BRITO**, conforme *atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº **23077.052636/2024-24** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº **30/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente ao contrato Nº 30/2024, conforme:

- a)** Reajuste de vale transporte decorrente do aumento da tarifa de transporte público municipal, com vigência de 29.03.26 a 31.03.26
- b)** Reajuste de vale transporte decorrente do aumento da tarifa de transporte público municipal após o 3º Termo Aditivo, com vigência de 01.04.26 a 02.08.26.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. Para o presente apostilamento, em referência à competência de **29 março de 2026 a 31 março de 2026**, o contratado passará de **R\$ 1.615.060,16 (um milhão seiscentos e quinze mil e sessenta reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 1.621.433,03 (um milhão seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e três reais e três centavos)** produzindo um impacto orçamentário mensal de **R\$ 6.372,87 (seis mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, sendo equivalente a **R\$ R\$ 424,86 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)** para o período supramencionado.

2.2. Para o presente apostilamento, em referência à competência de **01 de abril de 2026 a 02 agosto de 2026**, o contratado passará de **R\$ 1.628.635,24 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** para **R\$ 1.635.051,18 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil e cinquenta e um reais e dezoito centavos)** produzindo um impacto orçamentário mensal de **R\$ 6.415,94 (seis mil quatrocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)**, sendo equivalente a **R\$ 26.091,50 (vinte e seis mil e noventa e um reais e cinquenta centavos)** para o período supramencionado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor o total da contratação perfaz de **R\$ 19.030.778,21 (dezenove milhões trinta mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)**, conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

Contrato nº 30/2024	
Competência	Valor Mensal
03/08/2025	1.425.723,06
set/25	1.527.560,42
out/25	1.527.560,42
nov/25	1.527.560,42
dez/25	1.527.560,42
jan/26	1.615.060,16
fev/26	1.615.060,16
mar/26	1.615.485,02
abr/26	1.635.051,18
mai/26	1.635.051,18
jun/26	1.635.051,18
jul/26	1.635.051,18
02/08/2026	109.003,41
Valor Total	19.030.778,21

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. Fica resguardado o direito as repactuações pendentes e vindouras, além do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, caso necessário, de modo que o valor contratual poderá ser alterado de acordo com as condições de execução.

4. CLÁUSULA QUARTA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12: Educação;
Subfunção 364: Ensino Superior;
Programa 5113: Educação Superior – Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade;
Ação 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior;
Esfera: 1;
PTRES: 230231;
Natureza da Despesa: 33.90.37;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Unidade de Custo: 11.38.07 - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA;
Valor: R\$ 1.635.051,18

4.2. No (s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada no valor **R\$ 951.538,91 (novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)** mantendo a proporção de **5%(cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico. **Planilha sintética com valores estimados dos postos de administrativo.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA -RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas

Natal/RN, junho de 2026.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

DADOS GERAIS (TODOS OS POSTOS) MEMÓRIA DE CÁLCULO		
VALE TRANSPORTE		CCT RN 13/2026
VALOR	R\$ 5,20	
QUANTIDADE - ESCALA 44 HS		52
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		CCT RN 13/2026
VALOR		R\$ 214,00
SALÁRIO MÍNIMO		R\$ 1.621,00

Remuneração		
Função	Salário	
1 - Encarregado	R\$ 1.936,25	G3-CCT RN 13/2026
2 - Servente de Limpeza	R\$ 1.691,05	G1-CCT RN 13/2026
3 - Servente de Limpeza 12x36 Diurno 40% Insalub	R\$ 1.691,05	G1-CCT RN 13/2026
4 - Servente de Limpeza 44h 40% Insalub	R\$ 1.691,05	G1-CCT RN 13/2026
5 - Encarregado Interior	R\$ 1.936,25	G3-CCT RN 13/2026
6 - Servente de Limpeza Interior	R\$ 1.691,05	G1-CCT RN 13/2026
7 - Servente de Limpeza Interior 44h 40% Insalub	R\$ 1.691,05	G1-CCT RN 13/2026

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de	Perc. (%)
A - 13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%
B - Férias e Adicional de Férias	3,025%
C - Incidência do Submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, um terço constitucional de férias e 13º salário.	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras	Perc. (%)
A - INSS - Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91	20,00%
B - Salário Educação - Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82	2,50%
C - Seguro Acidente de Trabalho (RAT x FAP) - Decreto nº 3.048/99	2,53%
D - SESC ou Sesi - Art. 3º, Lei nº 8.036/90	1,50%
E - SENAI - SENAC - Decreto nº 2.318/86	1,00%
F - SEBRAE - Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90	0,60%
G - INCRA - Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70	0,20%
H - FGTS - Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF	8,00%

A empresa deve comprovar a alíquota efetiva que utiliza

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Vl. Ref. (R\$)
A - Auxílio Transporte - Art. 4º da Lei Nº 7.418/1985	Calculo na planilha
B - Auxílio Alimentação - Cláusula 14ª da CCT, Lei PAT	Calculo na planilha
C - Auxílio Saúde/Plano Ambulatorial	147,63
D - Assistência Odontológica	
E - Assistência Funeral	3,00

Observação : As empresas deverão comprovar os custos com os funcionários que realmente utilizam os auxílios saúde para fins de fiscalização do contrato.

Submódulo 2.4 - Intervalo Intra jornada do Titular	Horas no mês
A - Intervalo Intra jornada	

Submódulo 3 - Provisão para Rescisão	Perc. (%)
A - Aviso prévio indenizado Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	0,042%
B - Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - Súmula nº 305 do TST	0,003%
C - Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D - Aviso prévio trabalhado Redução de 7 dias ou 2 horas por dia.	0,194%
E - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio	

Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano.

Total da Multa no Item F

aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, nos termos dos Acórdãos 1904/2007-TCU-Plenário e 3006/2010-TCU-Plenário, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme ditames da Lei 12.506/2011

F - Multa do FGTS e CS sobre aviso prévio trabalhado (Art. 18, §1º da Lei 8.036/90)		4,00%
---	--	-------

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Perc. (%)
A - Substituto na cobertura de Férias		9,075%
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,415%
C - Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		0,020%
D - Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,051%
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,040%

(1/11)= 9,09%
 [[(100% / 30) x 1,4947] / 12 = 0,415%
 {[[(100% /30) x 5] / 12} x 1,416% = 0,020%
 {[[(100% /30) x 15] / 12} x (nºCAT/População INSS CAT) = 0,051%
 [(8,333% x 1,416% x 4/12) x 100] = 0,039%

OBSERVAÇÕES

B - Estimativa de 1,4947 ausências por ano, de acordo com a IN 2/2008-MPOG.

C - Estimativa de 1,416% (taxa de natalidade da população brasileira/IBGE) dos empregados usufruindo 5 dias da licença por ano.

D - Estimativa de 1 licença de 15 dias por ano para 1,22% dos empregados. Esta taxa foi obtida pela proporção de acidentes de trabalho registrados, 717.911, conforme dados do Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/2013, em relação a 58.981.000 de trabalhadores que fazem jus a emissão da CAT (trabalhadores com carteira assinada, outros tipos de trabalhadores e domésticas), conforme dados da PNAD 2013.

E - Estimativa de 1,416% (taxa de natalidade da população brasileira/IBGE) de empregadas usufruindo 4 meses de licença por ano.

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Perc. (%)	Perc. (%) (Percentuais específicos para itens 25, 32 e 36)
A - Custos Indiretos		2,29%	2,64%
B - Lucro		1,00%	1,00%
C.1) Tributos Federais (especificar)			
COFINS -		6,29%	6,29%
PIS -		1,36%	1,36%
C.2) Tributos Estaduais (especificar)			
C.3) Tributos Municipais (especificar)			
ISS		5,00%	5,00%

Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (7%) e a margem de lucro (6%).

A empresa deve apresentar o regime tributário e as alíquotas as quais está sujeita
 Os tributos (COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Real


 Heitor Bezerra de Brito
 Diretor Presidente

PLANILHA SINTÉTICA COM VALORES ESTIMADOS DOS POSTOS DE LIMPEZA	
Licitação:	23077.052636/2024-24 - PR 14/2024 - UFRN

REPACTUAÇÃO DE PREÇOS 2026

VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS - UFRN	R\$ 19.457.196,30
---------------------------------	-------------------

R\$ 1.621.433,03

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - GRANDE NATAL			
TIPO DE ÁREA	PREÇO ANUAL UNITÁRIO R\$/M2	ÁREA	SUBTOTAL
I - Area Interna	R\$ 2,98	5.544.427,00	16.501.452,70
II - Area Externa	R\$ 0,75	430.189,00	322.641,75
III - Vidraças	R\$ 2,26	280.588,00	634.128,88
TOTAL POR ANO			R\$ 17.458.223,33

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - INTERIOR DO ESTADO			
TIPO DE ÁREA	PREÇO ANUAL UNITÁRIO R\$/M2	ÁREA	SUBTOTAL
I - Area Interna	R\$ 3,46	519.818,00	1.798.362,97
II - Area Externa	R\$ 0,72	53.979,00	38.864,88
III - Vidraças	R\$ 2,16	74.882,00	161.745,12
TOTAL POR ANO			R\$ 1.998.972,97

Serviços de limpeza e higienização em Áreas Internas - Grande Natal										
ITEM	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM /	SUB TOTAL R\$ / M²	Tipo de Área	Área Mensal (m²)	Valor Total Mensal	Área Anual (m²)	Valor Total Anual
17	3702000000054	Encarregado	1 (30** x 150*)	R\$ 4.487,74	R\$ 1,00	BANHEIROS	833,86	R\$ 833,86	10.006	R\$ 10.006,00
19	3702000000055	Servente	1 150*	R\$ 4.372,46	R\$ 29,15	BANHEIROS	833,86	R\$ 24.307,00	10.006	R\$ 291.674,90
23	3702000000056	Encarregado	1 (30** x 600*)	R\$ 4.487,74	R\$ 0,25	LABORATÓRIOS	36.094,99	R\$ 9.023,75	433.140	R\$ 108.285,00
25	3702000000057	Servente	1 600*	R\$ 4.387,27	R\$ 7,31	LABORATÓRIOS	36.094,99	R\$ 263.854,41	433.140	R\$ 3.166.253,40
21	3702000000058	Encarregado	1 (30** x 600*)	R\$ 4.487,74	R\$ 0,25	LABORATÓRIOS (40% INSALUBRE)	24.063,33	R\$ 6.015,83	288.760	R\$ 72.190,00
22	3702000000059	Servente 40% Insalub	1 600*	R\$ 5.725,88	R\$ 9,54	LABORATÓRIOS (40% INSALUBRE)	24.063,33	R\$ 229.564,17	288.760	R\$ 2.754.770,40
11	3702000000060	Encarregado	1 (30** x 300*)	R\$ 4.487,74	R\$ 0,50	BANHEIROS (40% INSALUBRE)	15.843,33	R\$ 7.921,66	190.120	R\$ 95.060,00
12	3702000000061	Servente 40% Insalub	1 300*	R\$ 5.725,88	R\$ 19,09	BANHEIROS (40% INSALUBRE)	15.843,33	R\$ 302.449,09	190.120	R\$ 3.629.390,80
13	3702000000062	Encarregado	1 (30** x 350*)	R\$ 4.487,74	R\$ 0,43	BANHEIROS (40% INSALUBRE - 12x36)	4.812,00	R\$ 2.069,16	57.744	R\$ 24.829,92
14	3702000000063	Servente - 12x36 - 40% insalubridade	1 350*	R\$ 5.725,88	R\$ 16,36	BANHEIROS (40% INSALUBRE - 12x36)	4.812,00	R\$ 78.724,32	57.744	R\$ 944.691,84
27	3702000000064	Encarregado	1 (30** x 2400*)	R\$ 4.487,74	R\$ 0,06	PISOS ACARPETADOS	5.029,22	R\$ 301,75	60.351	R\$ 3.621,06
28	3702000000065	Servente	1 2400*	R\$ 4.372,46	R\$ 1,82	PISOS ACARPETADOS	5.029,22	R\$ 9.153,19	60.351	R\$ 109.838,82
30	3702000000066	Encarregado	1 (30** x 3600*)	R\$ 4.487,74	R\$ 0,04	PISOS FRIOS	282.596,43	R\$ 11.303,86	3.391.157	R\$ 135.646,28
32	3702000000067	Servente	1 3600*	R\$ 4.387,27	R\$ 1,22	PISOS FRIOS	282.596,43	R\$ 344.767,65	3.391.157	R\$ 4.137.211,54
7	3702000000068	Encarregado	1 (30** x 5000*)	R\$ 4.487,74	R\$ 0,03	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES - saguão, hall e salão	81.548,09	R\$ 2.446,44	978.577	R\$ 29.357,31
8	3702000000069	Servente	1 5000*	R\$ 4.372,46	R\$ 0,87	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES - saguão, hall e salão	81.548,09	R\$ 70.946,84	978.577	R\$ 851.361,99
1	3702000000070	Encarregado	1 (30** x 4400*)	R\$ 4.487,74	R\$ 0,03	ALMOXARIFADOS/GALPÕES E OFICINAS	11.214,32	R\$ 336,43	134.572	R\$ 4.037,16
2	3702000000071	Servente	1 4400*	R\$ 4.372,46	R\$ 0,99	ALMOXARIFADOS/GALPÕES E OFICINAS	11.214,32	R\$ 11.102,18	134.572	R\$ 133.226,28
							PREÇO MENSAL	R\$ 1.375.121,58	PREÇO ANUAL	R\$ 16.501.452,70

Serviços de limpeza e higienização em Áreas Externas - Grande Natal										
Nº ITEM	MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM /	SUB TOTAL R\$ / M²	Tipo de Área	Área Mensal (m²)	Valor Total Mensal	Área Anual (m²)	Valor Total Anual	
4	3702000000072	Encarregado	R\$ 4.487,74	R\$ 0,02	ÁREA EXTERNA	35.849,08	R\$ 716,98	430.189	R\$ 8.603,78	
6	3702000000073	Servente	R\$ 4.372,46	R\$ 0,73	ÁREA EXTERNA	35.849,08	R\$ 26.169,82	430.189	R\$ 314.037,97	
						PREÇO MENSAL	R\$ 26.886,81	PREÇO ANUAL	R\$ 322.641,75	

Serviços de limpeza e higienização Vidraças - Grande Natal										
Nº ITEM	MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM /	SUB TOTAL R\$ / M²	Tipo de Área	Área Mensal (m²)	Valor Total Mensal	Área Anual (m²)	Valor Total Anual	
33	3702000000074	Encarregado	R\$ 4.487,74	R\$ 0,07	VIDRAÇAS	23.382,30	R\$ 1.636,76	280.588	R\$ 19.641,16	
36	3702000000075	Servente	R\$ 4.387,27	R\$ 2,19	VIDRAÇAS	23.382,30	R\$ 51.207,23	280.588	R\$ 614.487,72	
						PREÇO MENSAL	R\$ 52.843,99	PREÇO ANUAL	R\$ 634.128,88	

Serviços de limpeza e higienização em Áreas Internas - Interior do Estado										
Nº ITEM	MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM /	SUB TOTAL R\$ / M²	Tipo de Área	Área Mensal (m²)	Valor Total Mensal	Área Anual (m²)	Valor Total Anual	
18	3702000000076	Encarregado	R\$ 4.305,37	R\$ 0,96	BANHEIROS	1.624,95	R\$ 1.559,95	19.499	R\$ 18.719,04	
20	3702000000077	Servente	R\$ 4.172,69	R\$ 27,82	BANHEIROS	1.624,95	R\$ 45.206,04	19.499	R\$ 542.462,18	
15	3702000000078	Encarregado	R\$ 4.305,37	R\$ 0,96	BANHEIROS (40% INSALUBRE)	1.200,00	R\$ 1.152,00	14.400	R\$ 13.824,00	
16	3702000000079	Servente 40% Insalub	R\$ 5.526,13	R\$ 36,84	BANHEIROS (40% INSALUBRE)	1.200,00	R\$ 44.208,00	14.400	R\$ 530.496,00	
29	3702000000080	Encarregado	R\$ 4.305,37	R\$ 0,04	PISOS FRIOS	28.004,70	R\$ 1.120,19	336.056	R\$ 13.442,24	
31	3702000000081	Servente	R\$ 4.172,69	R\$ 1,16	PISOS FRIOS	28.004,70	R\$ 32.485,45	336.056	R\$ 389.824,96	
9	3702000000082	Encarregado	R\$ 4.305,37	R\$ 0,03	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES - saguão, hall e salão	10.372,86	R\$ 311,19	124.474	R\$ 3.734,22	
10	3702000000083	Servente	R\$ 4.172,69	R\$ 0,83	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES - saguão, hall e salão	10.372,86	R\$ 8.609,47	124.474	R\$ 103.313,42	
24	3702000000084	Encarregado	R\$ 4.305,37	R\$ 0,24	LABORATÓRIOS	2.115,75	R\$ 507,78	25.389	R\$ 6.093,36	
26	3702000000085	Servente	R\$ 4.172,69	R\$ 6,95	LABORATÓRIOS	2.115,75	R\$ 14.704,45	25.389	R\$ 176.453,55	
						PREÇO MENSAL	R\$ 149.864,51	PREÇO ANUAL	R\$ 1.798.362,97	

Serviços de limpeza e higienização em Áreas Externas - Interior do Estado										
Nº ITEM	MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM /	SUB TOTAL R\$ / M²	Tipo de Área	Área Mensal (m²)	Valor Total Mensal	Área Anual (m²)	Valor Total Anual	
3	3702000000086	Encarregado	R\$ 4.305,37	R\$ 0,02	ÁREA EXTERNA	4.498,24	R\$ 89,96	53.979	R\$ 1.079,58	
5	3702000000087	Servente	R\$ 4.172,69	R\$ 0,70	ÁREA EXTERNA	4.498,24	R\$ 3.148,76	53.979	R\$ 37.785,30	
						PREÇO MENSAL	R\$ 3.238,73	PREÇO ANUAL	R\$ 38.864,88	

Serviços de limpeza e higienização Vidraças - Interior do Estado										
Nº ITEM	MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM /	SUB TOTAL R\$ / M²	Tipo de Área	Área Mensal (m²)	Valor Total Mensal	Área Anual (m²)	Valor Total Anual	
34	3702000000088	Encarregado	R\$ 4.305,37	R\$ 0,07	VIDRAÇAS	6.240,15	R\$ 436,81	74.882	R\$ 5.241,74	
35	3702000000089	Servente	R\$ 4.172,69	R\$ 2,09	VIDRAÇAS	6.240,15	R\$ 13.041,92	74.882	R\$ 156.503,38	
						PREÇO MENSAL	R\$ 13.478,73	PREÇO ANUAL	R\$ 161.745,12	


 Heitor Bezerra de Brito
 Diretor Presidente

PERIMETRO INTERIOR DO ESTADO														
Dados gerais			Área Interna										Área Externa	Esquadrias
Nº	Nome do edifício	Área construída total (m²)	Pisos acarpetados (m²) (estimada)	Laboratórios (m²) (estimada) 40% Insalubre	Pisos frios (m²) (estimada)	Laboratórios (m²) (estimada)	Almoxarifados/galpões (m²) (estimada)	Oficinas (m²) (estimada)	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão (m²) (estimada)	Banheiros (m²) (estimada)	Banheiros (m²) (estimada) 40% Insalubre	Banheiros (m²) (estimada) 40% Insalubre 12x36	Área Externa (m2) estimada	Vidraçarias (m²) (estimada)
01	Ceres Caicó	11.488,15			11031,31	734,35	0,00	0,00	2285,96	571,49			1648,82	1723,22
02	FELCS Currais Novos	5.377,32			5321,90	266,04	0,00	0,00	1064,38	266,10			537,73	798,29
03	FACISA Santa Cruz	7.428,75			6945,80	809,64			1809,57	631,66	900,00		742,88	1013,87
04	Nova Cruz	3.922,53			3508,59				1859,92	95,85			392,25	261,01
06	Macau	1.197,10			1197,10				239,42	59,86			119,71	59,86
	1º TERMO ADITIVO					305,71			3113,61		300,00		1056,85	2383,91
	TOTAL QTDE ESTIMADA	29.413,85	0,00	0,00	28.004,70	2.115,75	0,00	0,00	10.372,86	1.624,95	1.200,00	0,00	4.498,24	6.240,15
06	Produtividade		2400	600	3600	600	4400	4400	5000	150	150	350	6000	2000
07	Funcionários por Área		0	0	8	4	0	0	2	11	8	0	1	3
	TOTAL DE SERVENTES DE LIMPEZA INTERIOR DO ESTADO													36
	TOTAL DE ENCARREGADO DE LIMPEZA LIMPEZA INTERIOR DO ESTADO													1

DADOS GERAIS (TODOS OS POSTOS) MEMÓRIA DE CÁLCULO		
VALE TRANSPORTE		CCT RN 13/2026
VALOR	R\$ 5,20	
QUANTIDADE - ESCALA 44 HS		52
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		CCT RN 13/2026
VALOR		R\$ 214,00
SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 1.621,00	

Remuneração		
Função	Salário	
1 - Encarregado	R\$ 1.936,25	G3-CCT RN 13/2026
2 - Servente de Limpeza	R\$ 1.691,05	G1-CCT RN 13/2026
3 - Servente de Limpeza 12x36 Diurno 40% Insalub	R\$ 1.691,05	G1-CCT RN 13/2026
4 - Servente de Limpeza 44h 40% Insalub	R\$ 1.691,05	G1-CCT RN 13/2026
5 - Encarregado Interior	R\$ 1.936,25	G3-CCT RN 13/2026
6 - Servente de Limpeza Interior	R\$ 1.691,05	G1-CCT RN 13/2026
7 - Servente de Limpeza Interior 44h 40% Insalub	R\$ 1.691,05	G1-CCT RN 13/2026

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de		Perc. (%)
A - 13º (Décimo Terceiro) Salário		8,33%
B - Férias e Adicional de Férias		3,025%
C - Incidência do Submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, um terço constitucional de férias e 13º salário.		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras		Perc. (%)
A - INSS - Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91		20,00%
B - Salário Educação - Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82		2,50%
C - Seguro Acidente de Trabalho (RAT x FAP) - Decreto nº 3.048/99		2,53%
D - SESC ou Sesi - Art. 3º, Lei nº 8.036/90		1,50%
E - SENAI - SENAC - Decreto nº 2.318/86		1,00%
F - SEBRAE - Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90		0,60%
G - INCRA - Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70		0,20%
H - FGTS - Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF		8,00%

A empresa deve comprovar a alíquota efetiva que utiliza

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VI. Ref. (R\$)
A - Auxílio Transporte - Art. 4º da Lei Nº 7.418/1985		Calculo na planilha
B - Auxílio Alimentação - Cláusula 14ª da CCT, Lei PAT		Calculo na planilha
C - Auxílio Saúde/Plano Ambulatorial		147,63
D - Assistência Odontológica		
E - Assistência Funeral		3,00

Observação : As empresas deverão comprovar os custos com os funcionários que realmente utilizam os auxílios saúde para fins de fiscalização do contrato.

Submódulo 2.4 - Intervalo Intra jornada do Titular		Horas no mês
A - Intervalo Intra jornada		

Submódulo 3 - Provisão para Rescisão		Perc. (%)
A - Aviso prévio indenizado Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT		0,042%
B - Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - Súmula nº 305 do TST		0,003%
C - Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D - Aviso prévio trabalhado Redução de 7 dias ou 2 horas por dia.		0,194%
E - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio		
F - Multa do FGTS e CS sobre aviso prévio trabalhado (Art. 18, §1º da Lei 8.036/90)		4,00%

Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano.

Total da Multa no Item F

aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, nos termos dos Acórdãos 1904/2007-TCU-Plenário e 3006/2010-TCU-Plenário, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme ditames da Lei 12.506/2011

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Perc. (%)
A - Substituto na cobertura de Férias		9,075%
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,415%
C - Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		0,020%
D - Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,051%
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,040%

$(1/11) = 9,09\%$
 $[(100\% / 30) \times 1,4947] / 12 = 0,415\%$
 $\{[(100\% / 30) \times 5] / 12\} \times 1,416\% = 0,020\%$
 $\{[(100\% / 30) \times 15] / 12\} \times (n^\circ \text{CAT} / \text{População INSS CAT}) = 0,051\%$
 $[(8,333\% \times 1,416\% \times 4/12) \times 100] = 0,039\%$

OBSERVAÇÕES

B - Estimativa de 1,4947 ausências por ano, de acordo com a IN 2/2008-MPOG.

C - Estimativa de 1,416% (taxa de natalidade da população brasileira/IBGE) dos empregados usufruindo 5 dias da licença por ano.

D - Estimativa de 1 licença de 15 dias por ano para 1,22% dos empregados. Esta taxa foi obtida pela proporção de acidentes de trabalho registrados, 717.911, conforme dados do Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/2013, em relação a 58.981.000 de trabalhadores que fazem jus a emissão da CAT (trabalhadores com carteira assinada, outros tipos de trabalhadores e domésticas), conforme dados da PNAD 2013.

E - Estimativa de 1,416% (taxa de natalidade da população brasileira/IBGE) de empregadas usufruindo 4 meses de licença por ano.

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Perc. (%)	Perc. (%) (Percentuais específicos para itens 25, 32 e 36)
A - Custos Indiretos		2,29%	2,64%
B - Lucro		1,00%	1,00%
C.1) Tributos Federais (especificar)			
COFINS -		6,29%	6,29%
PIS -		1,36%	1,36%
C.2) Tributos Estaduais (especificar)			
C.3) Tributos Municipais (especificar)			
ISS		5,00%	5,00%

Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (7%) e a margem de lucro (6%).

A empresa deve apresentar o regime tributário e as alíquotas as quais está sujeita

Os tributos (COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Real


 Heitor Bezerra de Brito
 Diretor Presidente

PLANILHA SINTÉTICA COM VALORES ESTIMADOS DOS POSTOS DE LIMPEZA
Licitação: 23077.052636/2024-24 - PR 14/2024 - UFRN

REPACTUAÇÃO DE PREÇOS 2026
Após acréscimo de área do Metrôpole Digital (IMD)

VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS - UFRN	R\$ 19.620.614,18
---------------------------------	-------------------

R\$ 1.635.051,18

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - GRANDE NATAL			
TIPO DE ÁREA	PREÇO ANUAL UNITÁRIO R\$/M2	ÁREA	SUBTOTAL
I - Area Interna	R\$ 2,98	5.578.907,00	16.631.819,50
II - Area Externa	R\$ 0,75	452.989,00	339.741,75
III - Vidraças	R\$ 2,26	287.646,00	650.079,96
TOTAL POR ANO			R\$ 17.621.641,21

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - INTERIOR DO ESTADO			
TIPO DE ÁREA	PREÇO ANUAL UNITÁRIO R\$/M2	ÁREA	SUBTOTAL
I - Area Interna	R\$ 3,46	519.818,00	1.798.362,97
II - Area Externa	R\$ 0,72	53.979,00	38.864,88
III - Vidraças	R\$ 2,16	74.882,00	161.745,12
TOTAL POR ANO			R\$ 1.998.972,97

Serviços de limpeza e higienização em Áreas Internas - Grande Natal										
ITEM	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM /	SUB TOTAL R\$ / M²	Tipo de Área	Área Mensal (m²)	Valor Total Mensal	Área Anual (m²)	Valor Total Anual
17	3702000000054	Encarregado	1 (30** x 150*)	R\$ 4.487,74	R\$ 1,00	BANHEIROS	883,86	R\$ 883,86	10.606	R\$ 10.606,00
19	3702000000055	Servente	1 150*	R\$ 4.372,46	R\$ 29,15	BANHEIROS	883,86	R\$ 25.764,50	10.606	R\$ 309.164,90
23	3702000000056	Encarregado	1 (30** x 600*)	R\$ 4.487,74	R\$ 0,25	LABORATÓRIOS	37.118,29	R\$ 9.279,57	445.420	R\$ 111.355,00
25	3702000000057	Servente	1 600*	R\$ 4.387,27	R\$ 7,31	LABORATÓRIOS	37.118,29	R\$ 271.334,74	445.420	R\$ 3.256.020,20
21	3702000000058	Encarregado	1 (30** x 600*)	R\$ 4.487,74	R\$ 0,25	LABORATÓRIOS (40% INSALUBRE)	24.063,33	R\$ 6.015,83	288.760	R\$ 72.190,00
22	3702000000059	Servente 40% Insalub	1 600*	R\$ 5.725,88	R\$ 9,54	LABORATÓRIOS (40% INSALUBRE)	24.063,33	R\$ 229.564,17	288.760	R\$ 2.754.770,40
11	3702000000060	Encarregado	1 (30** x 300*)	R\$ 4.487,74	R\$ 0,50	BANHEIROS (40% INSALUBRE)	15.843,33	R\$ 7.921,66	190.120	R\$ 95.060,00
12	3702000000061	Servente 40% Insalub	1 300*	R\$ 5.725,88	R\$ 19,09	BANHEIROS (40% INSALUBRE)	15.843,33	R\$ 302.449,09	190.120	R\$ 3.629.390,80
13	3702000000062	Encarregado	1 (30** x 350*)	R\$ 4.487,74	R\$ 0,43	BANHEIROS (40% INSALUBRE - 12x36)	4.812,00	R\$ 2.069,16	57.744	R\$ 24.829,92
14	3702000000063	Servente - 12x36 - 40% insalubridade	1 350*	R\$ 5.725,88	R\$ 16,36	BANHEIROS (40% INSALUBRE - 12x36)	4.812,00	R\$ 78.724,32	57.744	R\$ 944.691,84
27	3702000000064	Encarregado	1 (30** x 2400*)	R\$ 4.487,74	R\$ 0,06	PISOS ACARPETADOS	5.029,22	R\$ 301,75	60.351	R\$ 3.621,06
28	3702000000065	Servente	1 2400*	R\$ 4.372,46	R\$ 1,82	PISOS ACARPETADOS	5.029,22	R\$ 9.153,19	60.351	R\$ 109.838,82
30	3702000000066	Encarregado	1 (30** x 3600*)	R\$ 4.487,74	R\$ 0,04	PISOS FRIOS	282.596,43	R\$ 11.303,86	3.391.157	R\$ 135.646,28
32	3702000000067	Servente	1 3600*	R\$ 4.387,27	R\$ 1,22	PISOS FRIOS	282.596,43	R\$ 344.767,65	3.391.157	R\$ 4.137.211,54
7	3702000000068	Encarregado	1 (30** x 5000*)	R\$ 4.487,74	R\$ 0,03	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES - saguão, hall e salão	83.348,09	R\$ 2.500,44	1.000.177	R\$ 30.005,31
8	3702000000069	Servente	1 5000*	R\$ 4.372,46	R\$ 0,87	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES - saguão, hall e salão	83.348,09	R\$ 72.512,84	1.000.177	R\$ 870.153,99
1	3702000000070	Encarregado	1 (30** x 4400*)	R\$ 4.487,74	R\$ 0,03	ALMOXARIFADOS/GALPÕES E OFICINAS	11.214,32	R\$ 336,43	134.572	R\$ 4.037,16
2	3702000000071	Servente	1 4400*	R\$ 4.372,46	R\$ 0,99	ALMOXARIFADOS/GALPÕES E OFICINAS	11.214,32	R\$ 11.102,18	134.572	R\$ 133.226,28
PREÇO MENSAL								R\$ 1.385.985,23	PREÇO ANUAL	R\$ 16.631.819,50

Serviços de limpeza e higienização em Áreas Externas - Grande Natal										
Nº ITEM	MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM /	SUB TOTAL R\$ / M²	Tipo de Área	Área Mensal (m²)	Valor Total Mensal	Área Anual (m²)	Valor Total Anual	
4	3702000000072	Encarregado	R\$ 4.487,74	R\$ 0,02	ÁREA EXTERNA	37.749,08	R\$ 754,98	452.989	R\$ 9.059,78	
6	3702000000073	Servente	R\$ 4.372,46	R\$ 0,73	ÁREA EXTERNA	37.749,08	R\$ 27.556,82	452.989	R\$ 330.681,97	
						PREÇO MENSAL	R\$ 28.311,81	PREÇO ANUAL	R\$ 339.741,75	

Serviços de limpeza e higienização Vidraças - Grande Natal										
Nº ITEM	MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM /	SUB TOTAL R\$ / M²	Tipo de Área	Área Mensal (m²)	Valor Total Mensal	Área Anual (m²)	Valor Total Anual	
33	3702000000074	Encarregado	R\$ 4.487,74	R\$ 0,07	VIDRAÇAS	23.970,54	R\$ 1.677,94	287.646	R\$ 20.135,22	
36	3702000000075	Servente	R\$ 4.387,27	R\$ 2,19	VIDRAÇAS	23.970,54	R\$ 52.495,47	287.646	R\$ 629.944,74	
						PREÇO MENSAL	R\$ 54.173,41	PREÇO ANUAL	R\$ 650.079,96	

Serviços de limpeza e higienização em Áreas Internas - Interior do Estado										
Nº ITEM	MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM /	SUB TOTAL R\$ / M²	Tipo de Área	Área Mensal (m²)	Valor Total Mensal	Área Anual (m²)	Valor Total Anual	
18	3702000000076	Encarregado	R\$ 4.305,37	R\$ 0,96	BANHEIROS	1.624,95	R\$ 1.559,95	19.499	R\$ 18.719,04	
20	3702000000077	Servente	R\$ 4.172,69	R\$ 27,82	BANHEIROS	1.624,95	R\$ 45.206,04	19.499	R\$ 542.462,18	
15	3702000000078	Encarregado	R\$ 4.305,37	R\$ 0,96	BANHEIROS (40% INSALUBRE)	1.200,00	R\$ 1.152,00	14.400	R\$ 13.824,00	
16	3702000000079	Servente 40% Insalub	R\$ 5.526,13	R\$ 36,84	BANHEIROS (40% INSALUBRE)	1.200,00	R\$ 44.208,00	14.400	R\$ 530.496,00	
29	3702000000080	Encarregado	R\$ 4.305,37	R\$ 0,04	PISOS FRIOS	28.004,70	R\$ 1.120,19	336.056	R\$ 13.442,24	
31	3702000000081	Servente	R\$ 4.172,69	R\$ 1,16	PISOS FRIOS	28.004,70	R\$ 32.485,45	336.056	R\$ 389.824,96	
9	3702000000082	Encarregado	R\$ 4.305,37	R\$ 0,03	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES - saguão, hall e salão	10.372,86	R\$ 311,19	124.474	R\$ 3.734,22	
10	3702000000083	Servente	R\$ 4.172,69	R\$ 0,83	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES - saguão, hall e salão	10.372,86	R\$ 8.609,47	124.474	R\$ 103.313,42	
24	3702000000084	Encarregado	R\$ 4.305,37	R\$ 0,24	LABORATÓRIOS	2.115,75	R\$ 507,78	25.389	R\$ 6.093,36	
26	3702000000085	Servente	R\$ 4.172,69	R\$ 6,95	LABORATÓRIOS	2.115,75	R\$ 14.704,45	25.389	R\$ 176.453,55	
						PREÇO MENSAL	R\$ 149.864,51	PREÇO ANUAL	R\$ 1.798.362,97	

Serviços de limpeza e higienização em Áreas Externas - Interior do Estado										
Nº ITEM	MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM /	SUB TOTAL R\$ / M²	Tipo de Área	Área Mensal (m²)	Valor Total Mensal	Área Anual (m²)	Valor Total Anual	
3	3702000000086	Encarregado	R\$ 4.305,37	R\$ 0,02	ÁREA EXTERNA	4.498,24	R\$ 89,96	53.979	R\$ 1.079,58	
5	3702000000087	Servente	R\$ 4.172,69	R\$ 0,70	ÁREA EXTERNA	4.498,24	R\$ 3.148,76	53.979	R\$ 37.785,30	
						PREÇO MENSAL	R\$ 3.238,73	PREÇO ANUAL	R\$ 38.864,88	

Serviços de limpeza e higienização Vidraças - Interior do Estado										
Nº ITEM	MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM /	SUB TOTAL R\$ / M²	Tipo de Área	Área Mensal (m²)	Valor Total Mensal	Área Anual (m²)	Valor Total Anual	
34	3702000000088	Encarregado	R\$ 4.305,37	R\$ 0,07	VIDRAÇAS	6.240,15	R\$ 436,81	74.882	R\$ 5.241,74	
35	3702000000089	Servente	R\$ 4.172,69	R\$ 2,09	VIDRAÇAS	6.240,15	R\$ 13.041,92	74.882	R\$ 156.503,38	
						PREÇO MENSAL	R\$ 13.478,73	PREÇO ANUAL	R\$ 161.745,12	


 Heitor Bezerra de Brito
 Diretor Presidente



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25/2026 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/06/2026 15:14)

JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 30/06/2026 13:34)

HEITOR BEZERRA DE BRITO
USUÁRIO EXTERNO
CPF: ###.###.024-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 25, ano: 2026, tipo:
TERMO DE APOSTILAMENTO, data de emissão: 30/06/2026 e o código de verificação: 07630c76bb